

**PORTARIA Nº 0180-2024, DE 16 DE AGOSTO.**

*Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de maio de 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

**Art. 2º.** Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

**Art. 3º.** A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

*Assinado eletronicamente*  
**Lincoln Nunes da Silva**  
**Diretor-Presidente**



Nível de Classificação  
**Interno**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

**ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria Nº 180-2024 de 16/08**

<b>Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA</b>	
<b>Contrato</b>	016/2024
<b>Objeto</b>	Contratação de Escritório de Advocacia especializada, para a prestação de serviços técnicos de representação e defesa em juiz, no âmbito jurídico específico.
<b>Fornecedor</b>	FIGLIUOLO, GENTIL, TAVARES & BRANDÃO – ADVOGADOS ASSOCIADOS.
<b>Processo de contratação</b>	Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 05/2024
<b>Gestor do Contrato</b>	Danielle Costa de Souza Simas
<b>Fiscal Técnico</b>	Jéssica Santos Roque
<b>Fiscal Técnico – Suplente</b>	Bruno dos Santos Ferreira

Siged: MEMO Nº 008/2024-DIRAF/PRODAM